



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 021/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE Nº 021/2023 PARA CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 20 de dezembro a 08 de janeiro de 2024

LOCAL DA INSCRIÇÃO: Recepção da Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Av. Duque de Caxias Nº 422 – Bairro Centro – Salvador do Sul – R/S

HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: Das 8 horas às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

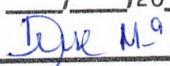
BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 3516/2022 de 14 de setembro de 2022

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizo a realização do processo seletivo de Nº 08/2023 para certificação para o cargo em função gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no Art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3516/2022 de 14 de setembro de 2022, com base na Lei 2490/2004.

Salvador do Sul, 19 de dezembro de 2023.

Marco Aurélio Eckert
Prefeito Municipal de Salvador do Sul

PREFEITURA MUN. SALVADOR DO SUL
PUBLICADO
EM 19 / 12 / 20 23
ATÉ ____ / ____ / 20 ____

SERVIDOR



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 021/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado de Nº 08/2023, para certificação para o cargo em função gratificada de Diretor de Escola, com fundamento no Decreto Municipal nº 3516/2022 de 14 de setembro de 2022, com base na Lei 2490/2004

O Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Marco Aurélio Eckert, no uso de suas atribuições, comunica que está procedendo a certificação de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em função gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no Art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3516/2022 de 14 de setembro de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 15.490 de 18 de dezembro de 2023, cujas reuniões e deliberações serão objeto de registro em ata.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, além do que estabelece o decreto que o regulamenta, observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.
- 1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no Quadro de Avisos Oficiais do Município e será disponibilizado no site <https://www.salvadoridosul.rs.gov.br/>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, antes do encerramento das inscrições.
- 1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais do Município e serão disponibilizados no site <https://www.salvadoridosul.rs.gov.br/>
- 1.5. O Prefeito Municipal designará para a função gratificada e nomeará para cargo de Diretor de Escola e de Vice-Diretor de Escola, pessoas previamente certificadas pela Comissão, componentes da lista específica formada para essa finalidade.
- 1.6. A certificação terá validade de 05 (cinco) anos e ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito e desempenho operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas mediante entrega da ficha de inscrição e das documentações exigidas no item 3, dirigida à Comissão Especial de que trata o item 1.1 deste Edital, junto à recepção da Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, Av. Duque de Caxias nº 422, Bairro Centro, no período de 20 de dezembro a 08 de janeiro de 2024, no horário das 8 horas às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

2.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato interessado deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1 ou, por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos comprobatórios:

3.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada; (Anexo I)

3.1.2. Comprovante de conclusão do curso de Graduação em Pedagogia com habilitação em gestão/administração escolar e/ou, comprovante de conclusão de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar e/ou certificados de conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, realizados entre 2018 e 2023.

3.1.3. Cópia de documento de identidade oficial, com foto;

3.1.4. Cópia do CPF;

3.1.5. Alvará de Folha Corrida;

3.1.6. Prova de quitação das obrigações militares (masculino);

3.1.7. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou prova de quitação eleitoral obtida junto ao site www.tse.jus.br.

3.1.8. Comprovação mínima de 05 anos de exercício na docência e/ou gestão em entidade de ensino.

3.1.9. Plano de Ação da gestão escolar, conforme modelo disponibilizado (Anexo II)

3.2. As cópias serão autenticadas no ato da inscrição pela atendente da recepção, desde que o candidato apresente para conferência os originais.



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará no Quadro de Avisos Oficiais do Município e serão disponibilizados no site <https://www.salvadoridosul.rs.gov.br/>

no prazo de até cinco dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e as não homologadas.

4.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1. No prazo de três dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de cinco dias, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.3. A relação final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de dois dias, após a decisão dos recursos.

4.3. Todos os interessados que, nos termos do edital, comprovarem os requisitos especificados no Art. 3º, serão certificados pela Administração.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

5.2. O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado o seu endereço.

5.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

5.4. Bialmente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, publicará edital de abertura dispondo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição dos interessados em obter a certificação de que trata o Decreto nº 3516 de 14 de setembro de 2022.

5.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salvador do Sul, 19 de dezembro de 2023.


Marco Aurélio Eckert

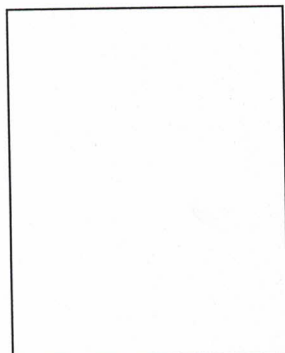
Prefeito Municipal de Salvador do Sul



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO PARA CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA



Nome:

Endereço:..... Nº:.....

Bairro: Cidade:

Telefone: (.....) Data de Nascimento: ____/____/____

Nome do Pai:.....

Nome da Mãe:

RG: CPF:

Título Eleitoral: Zona Eleitoral: Seção:

Escolaridade: PIS/PASEP:

E-mail:.....

DECLARO, para os devidos fins, que não possuo impedimento legal para o exercício de função pública, bem como, que as informações disponibilizadas e os documentos apresentados são verdadeiros. Tenho ciência das normas que regulamentam o presente Edital e assumo o compromisso de aceitar todas as condições estabelecidas.

Salvador do Sul, _____ de janeiro de 2023.

X.....

Assinatura do(a) candidato(a)

- Cópias apresentadas:** () Carteira Identidade () CPF
() Comprovante de Escolaridade (Conforme Item 3.1.2 do Edital)
() Título Eleitoral () Foto 3X4
() Comprovante de Quitação Eleitoral () Currículo Profissional
() Alvará de Folha Corrida () PIS/PASEP
() Prova de quitação das obrigações militares (para candidato do sexo masculino)

X.....

Responsável pela inscrição



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESCOLARIDADE

ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

() Presencial () A distância Ano de conclusão: _____

PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

() Presencial () A distância Ano de conclusão: _____

MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Início: ____ / ____ / ____ Conclusão: ____ / ____ / ____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Início: ___/___/___ Conclusão: ___/___/___ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Início: ___/___/___ Conclusão: ___/___/___ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Início: ___/___/___ Conclusão: ___/___/___ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Início: ___/___/___ Conclusão: ___/___/___ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Início: ___/___/___ Conclusão: ___/___/___ Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data

Assinatura do Candidato



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (2024-2025)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo:
E-mail:
Formação acadêmica:
Tempo no magistério:
Tempo na Gestão Escolar:
Outras funções desempenhadas na Rede Municipal de Ensino:
Cargo Pretendido: () Diretor () Vice-diretor
Escola:

Justificativa (apontando o motivo pelo qual você quer ser um gestor(a))

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (2024-2025)

DADOS DA ESCOLA

Nome da Escola:
Município: Salvador do Sul
Endereço:
Bairro:
Telefone:
E-mail:

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ensino Fundamental ()	Educação Infantil ()
------------------------	-----------------------



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

INTRODUÇÃO (diagnóstico da escola/ a escola que temos)

JUSTIFICATIVA (a escola que queremos)

OBJETIVO GERAL



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

METAS PROGRAMADAS

Dimensão Política - Institucional

Dimensão Pedagógica

Dimensão Administrativa

Dimensão Física



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Dimensão Pessoal e Relacional

Sugestão: Elementos descritivos obrigatórios

- Linha de Ação / eixo (meta)
- Diagnóstico/ Objetivo/ Metas (problema/ por quê)
- Estratégia de ação (o que fazer)
- Condições / Recursos
- Responsáveis
- Público Alvo
- Cronograma (período)
- Acompanhamento e Avaliação / Monitoramento

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Salvador do Sul, _____ de _____ de 202__

Assinatura do Candidato